



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1068, DE 2021

CD/21874.68276-00

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre o uso de redes sociais.

EMENDA N° _____

Suprime-se o CAPÍTULO IV-A da MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.068, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021, altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre o uso de redes sociais.

JUSTIFICAÇÃO

O texto atribui a uma “autoridade administrativa” que não foi definida, o que leva a entender que o Executivo quer trazer para si, atribuições que são claramente do Poder Judiciário.

Sala da Comissão, 09 de setembro de 2021.

FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS